

EDITAL Nº 01/2023 - NEADE/TEA- UNIOESTE

PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSISTA PROJETO NEADE/TEA - UNIOESTE

1. O NEADE/TEA - Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA, tem como objetivo desenvolver ações voltadas à construção de uma rede de estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, realizando um mapeamento nas instituições de ensino público do Estado do Paraná, visando à elaboração de pesquisas, produção de conhecimento e disseminação científica, bem como, a elaboração de ações afirmativas para fomentar políticas públicas voltadas à comunidade acadêmica do TEA.
2. O NEADE/TEA-UNIOESTE é coordenado pela Prof. Dr. Oldemar Mazzardo Júnior, servidor lotado no CCHEL – Curso de Educação Física, com as atividades desenvolvidas na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Marechal Candido Rondon/PR.
3. O Coordenador do NEADE/TEA, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, – UNIOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Termo de Convênio 112/22 - SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de Estudos, Pesquisas e Ações frente à Diversidade Educacional: um olhar para o TEA – NEADE/TEA, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

- 01 vaga para bolsista no projeto NEADE/TEA.

Art. 2º – O candidato, no momento de firmar o termo de compromisso com o NEADE/TEA, deve estar com a graduação concluída em Educação Física.

Art. 3º – Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato pode ser formando em Educação Física (matriculado no último ano da graduação), no entanto, só poderá assumir a vaga caso esteja graduado na hora de assinatura do termo de compromisso.

Art. 4º – O candidato aprovado cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação deste Projeto.

§1º. Das condições de participação no Projeto

- A participação do selecionado se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

O bolsista deverá realizar as seguintes atividades:

- Coleta, tabulação e formatação de dados;
- Promover a divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação do grupo de estudo;
- Participar de reuniões do grupo de estudos;
- Participar da produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do projeto;
- Promover a organização das atividades a ele(a) atribuída, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas;
- As atividades do bolsista terão duração da data de assinatura do Termo de Compromisso com o NEADE/TEA até 19 de outubro de 2024;
- A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento das atividades do projeto e serão supervisionadas pelo coordenador do NEADE/TEA-UNIOESTE.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção-Edital 01/2023 - NEADE-TEA**” para o endereço eletrônico: oldemar.junior@unioeste.br, no período de **19/04/2023 até as 23h59min do dia 24/04/2023.**

§ 1º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 6º – Poderá inscrever-se no processo de seleção indivíduo graduado em Educação Física ou acadêmico(a) matriculado no último ano do curso de Educação Física.

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEADE-TEA, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos à vaga para bolsista do projeto NEADE/TEA:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade e CPF;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Diploma ou Atestado de conclusão do curso com histórico escolar de concluinte ou comprovante de matrícula do último ano no curso de graduação;
- d. Anexo II preenchido e assinado;
- e. *Cópia do Currículo Lattes (formato pdf);*
- f. Anexo III preenchido, pontuado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;

II – Foto 3 x 4 recente.

Art. 8º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição. Caso o candidato preste declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, este será excluído do processo seletivo.

III – DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

Art. 10º Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

Art. 11º Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

IV DA SELEÇÃO:

Art. 12º - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise do *Currículo Lattes* (máximo de 10,0 pontos) – *tabela de pontuação anexo III*;
- II – Fase 2: Entrevista pessoal (máximo de 10,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao Currículo é de 10,0 (dez) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 13º – A entrevista será realizada de forma presencial, na UNIOESTE, Campus de Marechal Candido Rondon, sala 79, a partir do dia 27 de abril de 2023.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 14º – A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do no dia 28 de abril de 2023.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 15º – Em caso de recurso, deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: oldemar.junior@unioeste.br e será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 16º – O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEADE/TEA estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se NÃO tiver vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17º – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNIOESTE (www.unioeste.br).

Art. 18º – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Cronograma;
- II – Anexo II - Ficha de inscrição;
- III – Anexo III – Tabela de pontuação de Currículo.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

Art. 19º – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.

Marechal Candido Rondon – PR, 17 de abril de 2023.



Prof. Dr. Oldemar Mazzardo Junior

Coordenador NEAD-TEA
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE

ANEXO I – Edital nº 01/2022 – NEADE - TEA – UNIOESTE

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/04/2023 à 24/04/2023	Até as 23h59min do dia 24/04/2023	e-mail para inscrição: oldemar.junior@unioeste.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	até 25/04/2023	Até as 23h59min	Sítio eletrônico www.unioeste.br
ENTREVISTAS	A partir do dia 27/04/2023	<i>A partir das 9h</i>	Unioeste Campus de Marechal Candido Rondon Sala 79
RESULTADO FINAL	A partir de 28/04/2023	Até as 23:59min	Sítio eletrônico www.unioeste.br

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº 01/2023 – NEADE/TEA-UNIOESTE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
<input type="checkbox"/> Graduado em Educação Física	
<input type="checkbox"/> Graduando em Educação Física – matriculado no último ano do curso	
Graduação em (habilitação): _____	
Ano/período que se formou: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 01/2023 – NEADE/TEA-UNIOESTE.

Marechal Candido Rondon, _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 01/2023 – NEADE/TEA - UNIOESTE

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

GRADUADO EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato(a): _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de pesquisa, projeto de ensino ou projeto de extensão (0,2 ponto por mês - até 1,0 ponto)			
b. Participação em eventos científicos ou congressos (0,1 pontos evento ou congresso - até 1,0 ponto)			
c. Publicação em eventos científicos (0,2 por resumo apresentado - até 1,0 ponto)			
d. Publicação de artigo em periódico (1,0 por artigo - até 2,0 pontos)			
e. Publicação de capítulo de livro 0,5 ponto por capítulo - até 1,0 ponto)			
f. Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu - 2,0 pontos – até 2,0 pontos)			
g. Experiência comprovada em Educação Especial ou atuação com pessoas no TEA (0,1 por mês até 2,0 ponto)			
TOTAL			

Assinatura do candidato(a)